



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE Pregão

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar às 08:00 horas do dia 04/06/2019, na Prefeitura Municipal sito à Praça Caramuru, N° 150 em Indianópolis, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios, bebidas, carnes, temperos em geral e outros para utilização nos departamentos públicos municipais.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 20/05/2019

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de Indianópolis, Paulo Cezar Rizzato Martins no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, por item**, consoante à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, para **Aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios, bebidas, carnes, temperos em geral e outros para utilização nos departamentos públicos municipais**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO serão recebidos pela Comissão Pregoeira **até às 14:30h do dia 03/06/2019**, na sessão de credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, localizada na Praça Caramuru, nº 150, nesta cidade, não sendo permitidos atrasos, mesmo que involuntários.

1.3. A abertura desta licitação será efetuada pela mesma Comissão, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis/PR, às **08:00h**, do dia **04/06/2019**.

1.4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- i) Anexo IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- j) Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- j) Modelo de termo de renúncia

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios, bebidas, carnes, temperos em geral e outros para utilização nos departamentos públicos municipais**, com **Valor máximo total de R\$ 716.410,46 (Setecentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** e nos termos deste edital e seus anexos.

4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 03/06/2019 às 14:30h

ABERTURA: 04/06/2019 às 08:00h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 03/06/2019 às 14:30h

ABERTURA: 04/06/2019 às 08:00h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópia autenticada em cartório**);
- b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópia autenticada com firma reconhecida em cartório**);
- c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprir plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.
- d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- e) Resultado de busca referente ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- f) Licença sanitária relativa a sede do proponente
- 7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.
- 7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.
- 7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.
- 7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 7.5 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento)**.
- 7.6 Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no **“Credenciamento”** Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

- 8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**).
- 8.2. A proposta de preço (envelope n.01), deverá ser preenchida (digitalizada pelo programa **ESPROPOSTA**), arquivo fornecido na retirada do presente edital, onde a empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços globais, além de preencher no campo “Dados do Fornecedor”, após a impressão e assinatura do responsável legal da empresa, deve ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser entregue além da proposta impressa no envelope, o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido; elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;
- 8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo I**), entregue



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e **marca**;
- d) Valor ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 1 dia após a data de envio do empenho;
- g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.
- i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pen-drive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

9. QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS

9.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

9.2. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

9.3. O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.

9.4. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, por item**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por item**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Anexos III, IV, V, VII e VIII, todos carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa (reconhecer firma caso solicitado no modelo do Anexo);
- c) Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

d) Licença de funcionamento emitida pelo Corpo de Bombeiros;

11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. (Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício comercial, já exigíveis, e apresentados na forma da lei (Termo de abertura, Ativo, Passivo), que comprove a boa situação financeira da empresa que será analisada pela liquidez (Ativo Circulante/ Passivo Circulante >1,00), sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

• As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial

11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

a) 1 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante (no caso de pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente sócio da proponente), endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante; Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante.

a.1) No caso de pessoa jurídica de direito público: número e cópia do contrato de fornecimento, telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura com firma reconhecida em cartório;

a.2) No caso de pessoa jurídica de direito privado: além do nome do atestante (no caso de pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente sócio da proponente), endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante; Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante. (No caso de empresa privada, apresentar cópia do contrato social e última alteração do contrato social desta).

b) Declaração se responsabilizando pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura com firma reconhecida em cartório

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs. 2: A CPL somente autenticará os documentos quando apresentados com, pelo menos, 01 dia útil de antecedência do dia do certame, sendo vedada a autenticação no mesmo dia da abertura dos envelopes.

Obs. 3: Os documentos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada em cartório, valendo também cópia autenticada da publicação do mesmo na imprensa oficial e publicações retiradas da Internet. **Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites**

Obs. 4: Os documentos descritos na alínea "a" do item 11.3.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor,

Obs. 5: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação publicada no site do município de Indianópolis.

14.1.1 O CONTRATO SERÁ ASSINADO NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, sendo emitido termo de convocação e publicado no site do município de Indianópolis (www.indianopolis.pr.gov.br), sendo que o responsável legal ou representante através de procuração terá o prazo de 05 dias úteis para assinatura a contar do dia seguinte à convocação.

14.1.1.1 Apresentar Comprovante de que a proponente possui Conta bancária em próprio nome, para garantir pagamento no caso da mesma vier a ser ganhadora da licitação. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros ou dos sócios.

14.1.2 No caso de responsável legal ou representante com procuração não aparecer no prazo citado no item 14.1.1, o objeto será adjudicado para o segundo colocado, que será também convocado conforme itens 14.1 e 14.1.1, devendo também respeitar os prazos nestes citados.

14.1.3 Os contratos serão assinados nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13:30h às 16h, não sendo atendidos em horários distintos a estes, em hipótese alguma.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promoverá o acompanhamento dos materiais e recebimento da nota fiscal ao término da entrega, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia constante em contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

15. ENTREGA

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 1 dia após a data de envio do empenho.

15.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição, emitida pelo Departamento de Planejamento**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

15.3 Local de entrega: a ser definido no empenho

15.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

15.5 A adjudicatária deverá entregar e/ou executar em sua totalidade os materiais constantes na **Requisição, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

16.1 É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação;

16.2 Na data de entrega do produto, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de mais, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data em que o produto foi entregue, sob pena de não ser aceito;

16.3 No caso de o produto não ser aceito, deverá ser substituído no prazo máximo de 48 horas;

16.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

16.5 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

16.6 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

16.7 As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida

17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**.

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição dela por outra contendo apenas os materiais fornecidos.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	140	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	150	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	890	06.003.15.451.0015.2014	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	1990	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	1995	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2140	08.001.20.122.0016.2059	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2180	08.002.20.608.0016.2061	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2240	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2250	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2260	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2380	09.002.12.306.0011.2035	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2019	2390	09.002.12.306.0011.2035	110	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2019	2400	09.002.12.306.0011.2107	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2019	2410	09.002.12.306.0011.2107	110	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2019	3120	09.004.13.392.0012.2045	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3160	10.001.08.242.0008.2106	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3195	10.001.08.244.0008.2120	940	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3210	10.001.08.244.0008.2022	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3231	10.001.08.244.0008.2022	943	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3232	10.001.08.244.0008.2022	942	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3310	10.001.08.244.0008.2023	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3320	10.001.08.244.0008.2023	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3510	10.001.08.244.0008.2094	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3520	10.001.08.244.0008.2094	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3570	10.001.08.244.0008.2101	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3600	10.002.08.243.0008.2024	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3886	10.001.08.244.0008.2122	936	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3970	12.001.18.541.0015.2057	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	4100	13.001.27.812.0019.2067	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	4140	10.002.08.243.0008.2114	941	3.3.90.30.07.99	Do Exercício



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

19. RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 20/05/2019

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

1. OBJETO

1.1 Aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios, bebidas, carnes, temperos em geral e outros para utilização nos departamentos públicos municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001							
Exclusivo ME/EPP	Benefício contratação municípios região AMENORTE (10%)	Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
X	X	1	Abacate avocado	40,00	KG	10,74	429,60
X	X	2	Abacate manteiga	80,00	KG	4,01	320,80
X	X	3	Abacaxi, de primeira, in natura apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	200,00	KG	3,99	798,00
X	X	4	Abóbora tipo kabotiá/moranga 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	80,00	KG	3,53	282,40
X	X	5	Abóbora, fresca e sadia	120,00	KG	2,25	270,00
X	X	6	Abobrinha verde	120,00	KG	5,23	627,60
X	X	7	Açafrão em pó pacote 10g	160,00	PCT	0,99	158,40
X	X	8	Acelga Japonesa	80,00	UN	5,92	473,60
X	X	9	Acém sem osso Kg	1.600,00	KG	15,17	24.272,00
X	X	10	Acerola o produto deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	120,00	KG	8,99	1.078,80
X	X	11	Achocolatado em pó pote com no mínimo 400g obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos	800,00	POT	5,50	4.400,00
X	X	12	Achocolatado instantâneo em pó pacote com 1 kg 7 vitaminas para preparo de bebida láctea, embalagem aluminizada validade mínima	400,00	PCT	10,60	4.240,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			de 12(doze) meses a contar no ato da entrega				
X	X	13	Açúcar confeiteiro pacote 500g	80,00	PCT	3,47	277,60
X	X	14	Açúcar cristal pacote com 5 kg obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5% pp, admitindo umidade máxima de 3% pp, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, acondicionados em sacos de polietileno, atóxico e vedado.	1.000,00	PCT	9,88	9.880,00
X	X	15	Açúcar mascavo embalagem plástica vedada 500g Ausência de sujidades, parasitas e larvas de insetos ou de seus fragmentos.	80,00	PCT	11,32	905,60
X	X	16	Açúcar refinado 1 KG - açúcar refinado, branco, contendo no mínimo 98,5% de sacarose de cana-de-açúcar, com registro no Ministério da Saúde, de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em embalagem de polietileno contendo data de fabricação e prazo de validade. Ter impresso, em sua embalagem, o prazo de validade para consumo, que não poderá ser inferior a 06 (cinco) meses	60,00	PCT	2,46	147,60
X	X	17	Adoçante dietético de mesa embalagem com mínimo 75ml adoçante dietético 100% sucralose. Embalagens com mínimo de 75 ML cada; deverá conter em sua embalagem tabela nutricional e informações do modo de uso. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	60,00	FR	2,39	143,40
X	X	18	Agrião maço 300g	90,00	MAÇO	3,45	310,50
X	X	19	Água de coco 1 Litro Ingredientes: Água de coco, sacarose (menor que 1,0% para padronização de Brix) e conservador INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN Valor calórico 45 kcal Carboidratos 11g Proteínas 0g Gorduras totais 0g Gorduras saturadas 0g Gorduras trans 0g Colesterol 0g Fibra alimentar 0g Sódio 40,0mg. Potássio 300,0mg (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias.	100,00	CX	5,50	550,00
X	X	20	Água mineral 20 litros (Somente carga) Em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene)	80,00	UNID	11,12	889,60
X	X	21	Água mineral com gás em garrafa com 510 ml Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela	200,00	UNID	1,80	360,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANVISA							
X	X	22	Água mineral copo com 200 ml	240,00	UNID	1,07	256,80
X	X	23	Água mineral sem gás em garrafa com 1,5 litros Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA	52,00	UNID	3,80	197,60
X	X	24	Água mineral sem gás em garrafa com 510 ml Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA	420,00	UNID	1,50	630,00
X	X	25	Água mineral sem gás em garrafa com 510 ml fardo com 12 unidades Embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; embalagem secundária filme plástico resistente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) e suas alterações posteriores administrativos determinados pela ANVISA	120,00	FARD	18,00	2.160,00
X	X	26	Alcatra miolo cubo Kg	80,00	KG	23,03	1.842,40
X	X	27	Alecrim 50g	60,00	MAÇO	2,99	179,40
X	X	28	Alface crespa convencional	240,00	UNID	2,89	693,60
X	X	29	Alface lisa, fresca, preço por kg Alface lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente	100,00	KG	3,37	337,00
X	X	30	Alho bulbo inteiro, nacional boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	120,00	KG	15,15	1.818,00
X	X	31	Alho sem sal pote mínimo 350g	40,00	POT	7,99	319,60
X	X	32	Alimento em pó sabor morango lata mínimo 380g equiv/superior Nesquik	120,00	LTA	11,79	1.414,80
X	X	33	Almeirão convencional	80,00	MAÇO	3,50	280,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

X	X	34	Almôndega bovina 500G	60,00	CX	9,00	540,00
X	X	35	Ameixa importada	120,00	KG	11,02	1.322,40
X	X	36	Ameixa nacional apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	60,00	KG	5,00	300,00
X	X	37	Ameixa preta desidratada sem caroço. Pacote com no mínimo 150g	40,00	LTA	6,73	269,20
X	X	38	Amendoim pacote com no mínimo 500 g última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 500gr, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade	120,00	PCT	6,29	754,80
X	X	39	Amido de milho caixa com 500 gramas Produto amiláceo do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado.	400,00	CX	5,08	2.032,00
X	X	40	Amora	20,00	KG	80,00	1.600,00
X	X	41	Arroz agulhinha longo e fino tipo 1 pacote de 5 kg Umidade máxima de 15%. Livre de sujidades, parasitos e larvas. (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega	900,00	PCT	12,34	11.106,00
X	X	42	Arroz integral longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Pacotes de 1 Kg cada, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	60,00	PCT	4,26	255,60
X	X	43	Atum ralado em óleo comestível - Lata com 170 g - produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível - lata com no mínimo 170 g. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas	80,00	LTA	5,29	423,20
X	X	44	Aveia em flocos finos, embalagens de 500 g. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou	40,00	PCT	7,63	305,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			Jasmine				
X	X	45	Azeite de oliva puro extra virgem acidez máxima 0,5% vidro com 500ml	60,00	VIDRO	13,80	828,00
X	X	46	Azeitona em conserva verde vidro com 500 gramas inteira com caroço, imersa em líquido, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado	80,00	VIDRO	9,76	780,80
X	X	47	Bacon defumado em pedaço, identificação do produto e prazo de validade	120,00	KG	18,99	2.278,80
		48	Bala de fruta mole sabores sortidos de 1.ª qualidade pacote de 600 g	1.200,00	PCT	6,91	8.292,00
X	X	49	Bala mastigável 1ª qualidade sabor caramelo ao leite pct mín 600g	160,00	PCT	8,59	1.374,40
X	X	50	Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento	80,00	KG	3,12	249,60
X	X	51	Banana maçã convencional	600,00	KG	3,24	1.944,00
X	X	52	Banana nanica convencional. As bananas deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	1.600,00	KG	3,46	5.536,00
X	X	53	Banana prata kg Banana prata, de qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, devendo ser transportada de forma adequada	80,00	KG	4,41	352,80
X		54	Banha suína embalagem com 01 kg	80,00	PCT	8,83	706,40
X	X	55	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote	6.000,00	BA	1,66	9.960,00
		56	Barra de chocolate ao leite com açúcar. Embalagem com 1 kg Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato e aromatizante	50,00	BA	21,99	1.099,50
X	X	57	Batata doce branca sadia e graúda - kg	80,00	KG	4,22	337,60
X	X	58	Batata doce roxa sadia e graúda - kg	100,00	KG	4,00	400,00
X	X	59	Batata palha pacote com aproximadamente 140g Batata frita processada, tipo palha, sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos.	80,00	PCT	4,98	398,40
X	X	60	Batata palito pré frita congelada pacote 2Kg	80,00	PCT	12,10	968,00
X	X	61	Batata salsa (mandioquinha)	80,00	KG	6,50	520,00
X	X	62	Batata, in natura, espécie inglesa, tamanho médio a grande, fresca 1ª linha isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou	1.800,00	KG	3,87	6.966,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			agroecológicos				
X	X	63	Baunilha em pó. Embalagem 40gr	60,00	POT	7,80	468,00
X	X	64	Baunilha líquida - 30 ml Ingredientes: Água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante.	60,00	FR	5,99	359,40
		65	Bebida láctea pacote de polietileno mínimo 900ml a base de fruta integral nos sabores de morango e coco - Pacotes de polietileno de 900ml cada – As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No ato do recebimento a temperatura não deverá exceder os 8° (produto resfriado). Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a nutricionista encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto	3.200,00	PCT	3,33	10.656,00
X	X	66	Berinjela	80,00	KG	1,83	146,40
X	X	67	Beterraba extra, tamanho e coloração uniformes firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. (qualidade 1ª linha)	80,00	KG	3,27	261,60
X	X	68	Bicarbonato de sódio pacote com 80 g	40,00	PCT	3,10	124,00
X	X	69	Bife à milanesa kg	60,00	KG	21,37	1.282,20
X	X	70	Biscoito amanteigado pacote com aproximadamente 330 gramas Biscoito doce sem recheio, sabor coco/chocolate	160,00	PCT	4,41	705,60
X	X	71	Biscoito cream cracker sem lactose e zero trans peso mínimo 350g Os produtos deverão ser obtidos processados e embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS, Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 08 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "não contém leite" ou ainda apresentar laudo d fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em	120,00	PCT	4,29	514,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			sua composição.				
X	X	72	Biscoito de mel pacote com no mínimo 380g produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade de, no mínimo, 180 dias.	400,00	PCT	5,94	2.376,00
X	X	73	Biscoito de milho pacote com no mínimo 380g produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade de, no mínimo, 180 dias	80,00	PCT	4,28	342,40
X	X	74	Biscoito doce sem lactose e sem proteína do leite. caixa com 2Kg sabores coco, maria ou maisena. Tendo entre seus ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia), sal, aroma artificial de coco e/ou baunilha, metabissulfito de sódio, proteinase, vitaminas b1, b2, b6 e pp. Sem colesterol. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: mínimo 08 meses a partir da data de entrega.	40,00	CX	16,00	640,00
X	X	75	Biscoito doce tipo maisena sem recheio pacote mínimo 340 g zero gordura trans contendo os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (soja, Palma), Creme de Milho, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante, Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de fabricação e peso. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	160,00	PCT	3,56	569,60
X	X	76	Biscoito doce tipo rosquinha pacote com peso mínimo 400g produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	240,00	PCT	4,29	1.029,60
X	X	77	Biscoito salgado crocante pacote com no mínimo 400g Composição	60,00	PCT	6,78	406,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica. Prazo de validade: mínimo de 05 meses				
X	X	78	Biscoito salgado integral pacote com no mínimo 400g. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	60,00	PCT	6,56	393,60
X	X	79	Biscoito salgado tipo água e sal pacote mínimo 340 g gordura trans 0%. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Com glúten. Pode conter traços de leite e ovos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	160,00	PCT	3,56	569,60
X	X	80	Biscoito salgado tipo cream cracker sabor manteiga pacote min 340 g	520,00	PCT	3,56	1.851,20
X	X	81	Biscoito salgado tipo polvilho pacote com aproximadamente 100 gramas	120,00	PCT	3,11	373,20
X	X	82	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade mínima de 6 meses.	60,00	KG	34,95	2.097,00
X	X	83	Biscoito sem lactose pacote mínimo 340 g BISCOITO COCO, LEITE, MAISENA, MARIA, NATA VITAMINADOS SEM LACTOSE – o produto deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas, aroma artificial de baunilha, sem colesterol e sem lactose. Sendo acoplados em embalagem plástica embalada separadamente contendo 400g, com marca do fabricante, lote e prazo de validade.	240,00	PCT	4,29	1.029,60
X	X	84	Biscoito tipo maria pacote com no mínimo 400g Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	80,00	PCT	6,31	504,80
X	X	85	Biscoito tipo maria sem lactose e zero gordura trans pct mínimo 340 g Os produtos deverão ser obtidos processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não	160,00	PCT	4,29	686,40



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livre de gorduras TRANS, Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da Anvisa resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deveser conter a seguinte informação "sem lactose" ou "não contem leite"				
X	X	86	Biscoitos sortidos pacote mínimo 800g Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cobertura de chocolate de leite (10%): (açúcar, manteiga de cacau, pasta de cacau, leite inteiro em pó, leite em pó magro, emulsionante: lecitina de soja e aromatizante), dextrose, xarope de glucose-frutose, cacau, sucedâneo de chocolate negro (1%): (açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau magro em pó, estabilizante E492 e emulsionante: lecitina de soja), leite gordo em pó, levedantes químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), extracto de malte, sal, emulsionante (lecitina de soja) e aromatizantes.	40,00	PCT	8,89	355,60
X	X	87	Bisteca bovina Kg	200,00	KG	19,24	3.848,00
X	X	88	Bisteca suína congelada	60,00	KG	11,47	688,20
X	X	89	Bolacha água e sal sem lactose pacote com no mínimo 400g O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade	80,00	PCT	6,50	520,00
X	X	90	Bolacha tipo pão de mel Embalagem íntegra de 300g a 400g açucarada, com massa macia. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias químicas, físicas e biológicas, com umidade máxima de 15%, livres de gorduras TRANS. Deverá conter informações nutricionais e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, resolução RDC nº 263. Data de validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	400,00	PCT	5,29	2.116,00
X	X	91	Bombom - pacote de no mínimo 950g e aprox. 47 bombons Bombom de chocolate ao leite coberto por wafer e chocolate branco	60,00	PCT	29,23	1.753,80
X	X	92	Bombom recheado e coberto com chocolate caixa 126g com 20 un Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	400,00	CX	3,72	1.488,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN.				
X	X	93	Bombons de chocolate ao leite com recheios variados caixa mínimo 285g Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega	600,00	CX	9,31	5.586,00
X	X	94	Brócolis, in natura, livre de fungos, tipo 1. (qualidade 1ª linha)	100,00	KG	6,02	602,00
X	X	95	Bucho Bovino kg	60,00	KG	16,64	998,40
X	X	96	Cacau em pó embalagem mínimo 200g Produto alcalino, sem adição de açúcar, com 100 % de cacau em sua composição, livre de glúten. As embalagens deverão ter peso mínimo de 200g cada, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, deverão conter identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e informações nutricionais.	40,00	CX	20,99	839,60
X	X	97	Café torrado e moído embalagem a vácuo pacote 500g Café tradicional, torrado e moído, constituído de Café tipo 8 na COB (classificação oficial brasileira); Bebida variando mole a rio, excluindo-se o gosto de Riozona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na Escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; Impurezas cascas e paus em g/100g máxima de 1%; e Umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo Resolução saa 19 de 05/04/2010; Rotulagem impressa no pacote não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; Validade mínima na data da entrega de 02 (dois) meses, devendo obedecer as exigências das port. 377, De 26/04/99 e port.259/2002, res.SAA-28, de 01/06/2007; Instrução normativa NR 16, de 24/05/2010 do mapa para Elaboração de laudo após a entrega do café	1.600,00	PCT	9,00	14.400,00
X	X	98	Caju	40,00	KG	15,97	638,80
X	X	99	Caldo de galinha 57 Gr com seis cubos Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. CONTÉM GLÚTEN	80,00	CX	1,89	151,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

X	X	100	Canela em pau 100g	80,00	PCT	6,99	559,20
X	X	101	Canela em pau pacote mínimo 7g	40,00	PCT	2,99	119,60
X	X	102	Canela em pó fino homogênea pacote com no mínimo 35 g Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote	60,00	PCT	3,33	199,80
X	X	103	Canela em pó pacote com aproximadamente 8g	60,00	PCT	2,59	155,40
X	X	104	Canela em rama. Pacote com 20 gramas	60,00	PCT	3,08	184,80
X	X	105	Canjica de milho branco, tipo 1. Pacote com 1 kg Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	100,00	PCT	5,91	591,00
X	X	106	Canjiquinha de milho amarelo fina tipo 1 embalagem com no mínimo 500g devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 12 meses.	80,00	PCT	3,46	276,80
X	X	107	Caqui chocolate	80,00	KG	4,00	320,00
X	X	108	Caqui fuyu	100,00	KG	4,35	435,00
X	X	109	Cará	80,00	KG	2,81	224,80
X	X	110	Carambola	80,00	KG	9,50	760,00
X	X	111	Carne bovina costela-ripa	80,00	KG	12,33	986,40
X	X	112	Carne bovina de segunda cortada em cubos tipo paleta desossada magra, resfriada de 0 a 7° C. Embalada em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência.	240,00	KG	18,62	4.468,80
X	X	113	Carne bovina de segunda lombo agulha	120,00	KG	24,80	2.976,00
X	X	114	Carne bovina filé simples	80,00	KG	20,90	1.672,00
X	X	115	Carne bovina moída	800,00	KG	14,07	11.256,00
X	X	116	Carne bovina moída de segunda, sem gordura e sem osso Resfriada de 0 a 7 ° C. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência.	2.000,00	KG	14,85	29.700,00
X	X	117	Carne seca pacote com 500 g	40,00	KG	18,52	740,80
X	X	118	Catchup embalagem mínimo 3 kg Ingredientes: Polpa de Tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	40,00	FR	10,89	435,60



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

X	X	119	Catchup frasco com no mínimo 350g Tipo tradicional, composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos, especiarias e outras substâncias permitidas	40,00	FR	4,60	184,00
X	X	120	Cebola roxa kg	80,00	KG	6,24	499,20
X	X	121	Cebola, in natura, tipo cabeça, branca tamanho médio a grande, fresca isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	520,00	KG	3,11	1.617,20
X	X	122	Cebolinha verde	80,00	MAÇO	3,39	271,20
X	X	123	Cenoura extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. (qualidade 1ª linha)	800,00	KG	3,39	2.712,00
X	X	124	Cereal infantil instantâneo com probióticos arroz/aveia pct mín 320g	200,00	PCT	7,00	1.400,00
X	X	125	Cereal infantil instantâneo com probióticos multicereais pacote 230g	160,00	PCT	6,33	1.012,80
X	X	126	Chá mate torrado – Embalagem de 250g Cor, sabor aspecto e odor característicos e livre de parasitos, larvas e sujidades. Resolução RDC nº 12 ANVISA. Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	520,00	CX	5,51	2.865,20
X	X	127	Chá mate natural Caixa 100g	400,00	CX	4,49	1.796,00
X	X	128	Chá mate natural caixa 25 unidades	120,00	CX	3,69	442,80
X	X	129	Chá natural à granel cx mínimo 200G	60,00	CX	7,64	458,40
X	X	130	Cheiro verde, fresco e sadio - maço	120,00	MAÇO	3,29	394,80
		131	Chicle de Bola Embalagem com mínimo 50 unidades/300g. Não contém glúten	60,00	CX	9,55	573,00
X	X	132	Chicória	40,00	PÉ	3,29	131,60
X	X	133	Chocolate ao leite uso culinário pacote polietileno metalizado 1 kg Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, emulsificantes (lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol) e aromatizante idêntico ao natural. Sem Gluten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.	40,00	PCT	29,99	1.199,60
X	X	134	Chocolate Confeiteiro 1 kg	80,00	PCT	10,99	879,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

X	X	135	Chocolate em pó culinário pacote com no mínimo 400 g	100,00	PCT	8,19	819,00
X	X	136	Chocolate em pó solúvel 50% cacau pacote polietileno metalizado 01 kg Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé	100,00	PCT	18,49	1.849,00
X	X	137	Chocolate granulado embalagem mínimo 1 kg macio, em embalagens de 1 kg, embalados em plástico atóxico transparente, termossoldado resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Com data de validade mínima de 12 meses	48,00	PCT	12,99	623,52
X	X	138	Chuchu embalagens resistentes a vazão do produto, manuseio e transporte. Os chuchus deverão estar intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto	120,00	KG	3,99	478,80
X	X	139	Chuleta mondele kg	60,00	KG	29,36	1.761,60
		140	Cocada branca e preta caixa com 50 unidades	50,00	CX	36,90	1.845,00
X	X	141	Coco ralado desidratado parcialmente desengordurado pacote 100g	120,00	PCT	3,54	424,80
X	X	142	Coco seco	40,00	KG	2,85	114,00
X	X	143	Coentro 30g	40,00	GR	2,37	94,80
X	X	144	Colorau em pó pacote com 100g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	200,00	PCT	2,25	450,00
X	X	145	Colorau em pó pacote com 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	320,00	PCT	4,90	1.568,00
X	X	146	Colorífico pacote de 80g Aspecto: pó fino; Cor: Alaranjada; Cheiro: próprio Sabor: próprio. Acidez máxima 5%; Cloreto de sódio máximo 10%; Amido máximo 78% Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78). Com data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega	100,00	PCT	2,99	299,00
X	X	147	Contra filé bovino kg	60,00	KG	27,10	1.626,00
X	X	148	Contra filé medalhão kg	60,00	KG	29,20	1.752,00
		149	Copinho de sorvete 250 ml vários sabores	4.000,00	UN	4,00	16.000,00
X	X	150	Costela bovina estrela sem osso temperada kg	60,00	KG	26,06	1.563,60
X	X	151	Costela de porco kg	80,00	KG	16,59	1.327,20
X	X	152	Costela minga congelada	40,00	KG	12,97	518,80
X	X	153	Couve-flor de boa qualidade, tamanho grande folhas firmes flores fechadas, de talos não amarelos. (qualidade 1ª linha)	400,00	KG	4,69	1.876,00
X	X	154	Couve manteiga folhas verdes escuro, bem firme, fresca, em maço, bem formada, uniforme. Deverá estar isenta de manchas, folhas amarelas, machucadura, bolores e apodrecimento, livre de terra, de resíduos de fertilizantes e isenta de umidade externa.	120,00	MAÇO	2,99	358,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

X	X	155	Couve, in natura, livre de fungos, tipo 1. (qualidade 1ª linha)	160,00	KG	3,95	632,00
X	X	156	Coxa de frango congelada	200,00	KG	5,99	1.198,00
X	X	157	Coxa e sobre coxa de frango congelado, e sem tempero embalagem 01 kg congelado em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega	800,00	KG	7,54	6.032,00
X	X	158	Coxão duro em pedaços - 1 kg	60,00	KG	22,08	1.324,80
X	X	159	Coxão mole de bovino cortado em bifés	120,00	KG	19,00	2.280,00
X	X	160	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 1kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 (oito) semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	320,00	KG	8,79	2.812,80
X	X	161	Cravo da índia pacote com aproximadamente 8g	120,00	PCT	4,14	496,80
X	X	162	Creme de leite esterilizado com registro do S.I.F - 200g (CX) Ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN apresentando teor de matéria gorda de aproximadamente 17%	200,00	CX	2,42	484,00
X	X	163	Creme de leite fresco garrafa 500g	100,00	GRAFA	13,05	1.305,00
X	X	164	Creme de leite zero lactose cx 200g	400,00	CX	2,80	1.120,00
X	X	165	Creme tipo chantilly 200ml	40,00	CX	5,28	211,20
X	X	166	Cupim bife kg	60,00	KG	16,64	998,40
X	X	167	Doce cremoso com polpa de frutas pote plástico de no mínimo 400g de goiaba, uva, morango ou abóbora com coco. As matérias primas para fabricação devem ser inócuas isentas de matéria terrosas, parasitas e larvas. As frutas utilizadas para o preparo devem ser frescas. O produto pode ser adicionado de aditivos como goma guar, pectina, acidulantes e corante natural, todos nos níveis permitidos pela legislação específica. Pote devidamente lacrados e com tampa hermeticamente fechadas, contendo rotulagem nutricional e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. Com data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	160,00	POT	4,99	798,40
		168	Doce de banana, pacote com 50 unidades, validade mínima de seis meses	100,00	CX	10,83	1.083,00
		169	Doce de beijinho pote com no mínimo 1 kg	40,00	POT	19,00	760,00
		170	Doce de brigadeiro pote de no mínimo 1 kg Com data de validade mínima de 12 meses, partir da data de entrega.	40,00	POT	19,00	760,00
X	X	171	Doce de leite cremoso pote mínimo de 400g O produto deverá	80,00	POT	4,99	399,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			apresentar cor, odor, aspecto, textura e sabor característicos. Sua composição deverá apresentar quantidade máxima de 2% de amido, corantes naturais e ser isento de gordura trans. Com data de validade mínima de 10 meses apartir da data de entrega. O produto deverá conter registro no SIP ou SIF. O produto não deverá conter soro de leite em sua composição.				
X	X	172	Empanado de frango 300g	40,00	CX	6,99	279,60
X	X	173	Erva doce para tempero pacote com 40g	80,00	PCT	4,17	333,60
X	X	174	Ervilha verde em conserva lata de 200g simples, inteira, imersa em salmoura, com tamanho e coloração uniformes	800,00	LTA	2,01	1.608,00
X	X	175	Escarola unidade de aprox. 170g	80,00	UN	3,29	263,20
X	X	176	Espinafre maço 200g	100,00	MAÇO	4,79	479,00
X	X	177	Extrato de tomate sache com mínimo 1020g cada Concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor calórico mínimo de 14 kcal em 30 g do produto; Proteínas mínimo 0,5 g em 30 g do produto e carboidratos mínimo 2,8 g em 30g do produto. Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabor próprios (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78).Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega	360,00	SACH	8,49	3.056,40
X	X	178	Extrato de tomate, simples, concentrado - lata de no mínimo 340g. Deve conter no mínimo em sua composição: tomate, sal e açúcar. Contendo no mínimo em cada porcao de 30 gramas: valor calorico 20 kcal, carboidratos 4,2 gramas, proteínas 0,9 gramas, gorduras totais 0 gramas, gorduras saturadas 0 gramas, gorduras trans 0 gramas, fibra alimentar 0,9 gramas, sodio 130 mg, nao contem glúten, com validade minima de 14 meses a partir da data de entrega e suas condicoes deverao estar de acordo com a nta-32 (decreto 12.486 de 20/10/78)	80,00	LTA	3,25	260,00
X	X	179	Extrato de tomate, simples, concentrado - mínimo 830g. Deve conter no minimo em sua composicao: tomate, sal e acucar. Contendo no minimo em cada porcao de 30 gramas: valor calorico 20 kcal, carboidratos 4,2 gramas, proteinas 0,9 gramas, gorduras totais 0 gramas, gorduras saturadas 0 gramas, gorduras trans 0 gramas, fibra alimentar 0,9 gramas, sodio 130 mg, nao contem gluten, com validade minima de 14 meses a partir da data de entrega e suas condicoes deverao estar de acordo com a nta-32 (decreto 12.486 de 20/10/78)	280,00	LTA	7,19	2.013,20
	X	180	Farinha de centeio integral pacote com 1 kg Resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	100,00	PCT	4,98	498,00
X	X	181	Farinha de mandioca crua branca tipo 1 pacote de 1 kg isenta de	40,00	PCT	4,06	162,40



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			sujidades, parasitas e larvas; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (Decreto 12.486 DE 20/10/78)				
X	X	182	Farinha de mandioca tipo biju pacote 500g do grão de milho torrado na cor amarela	120,00	PCT	4,09	490,80
X	X	183	Farinha de mandioca torrada pacote com 500g	240,00	PCT	3,39	813,60
X	X	184	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg	80,00	PCT	5,91	472,80
X	X	185	Farinha de milho amarela, embalagem de 01 kg - farinha de milho amarela, media, simples, tipo 1, do grão do milho moido, tipo colonial (moinho colonial)	60,00	PCT	4,59	275,40
X	X	186	Farinha de rosca seca fina ligeiramente torrada pacote com 1 kg	80,00	PCT	7,20	576,00
X	X	187	Farinha de rosca seca fina ligeiramente torrada pacote com 500 gramas	40,00	PCT	3,72	148,80
X	X	188	Farinha de trigo branca especial tipo 1 pacote com 5 kg de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg.	200,00	PCT	10,90	2.180,00
X	X	189	Farinha de trigo especial tipo 1 fortificada com ferro pacote de 1 kg	60,00	PCT	2,70	162,00
X	X	190	Farinha de trigo integral pacote de 1 kg Farinha de trigo 100 % integral obtida, rica em fibras, vitaminas e minerais, sem aditivos químicos e com glúten em sua composição, com umidade máxima de 15%. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação, número do lote e data de validade mínima de três meses a contar da data de entrega	60,00	PCT	3,63	217,80
X	X	191	Farinha de trigo para quibe pacote com 500 gramas composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru validade mínima de 06 meses	320,00	PCT	3,76	1.203,20
X	X	192	Farinha láctea sachê mínimo 200 g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Alto valor nutritivo, leite e é fonte de 11 vitaminas e ferro	160,00	SACH	7,71	1.233,60
X	X	193	Farinha láctea. Embalagem com no mínimo 300g	80,00	LTA	17,56	1.404,80
X	X	194	Farofa pronta temperada sem pimenta pacote metalizado no mínimo 400g prazo de validade de no mínimo 06 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, contado da data de entrega.	40,00	PCT	3,59	143,60
X	X	195	Feijão branco tipo 1 pacote com 500 g	60,00	PCT	6,00	360,00
X	X	196	Feijão cariquinho tipo 1 novo grãos inteiros e sãos pacote de 1 kg	900,00	PCT	5,99	5.391,00
X	X	197	Feijão fradinho pacote com no mínimo 500g	80,00	PCT	5,62	449,60
X	X	198	Feijão preto tipo 1 pacote com 01 kg safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades,	80,00	PCT	6,36	508,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade mínimo de 6 meses. (qualidade 1ª linha)				
X	X	199	Fermento biológico fresco 500g (fermento de padaria)	36,00	PCT	7,00	252,00
X	X	200	Fermento biológico liofilizado pacote com 10g	40,00	PCT	1,29	51,60
X	X	201	Fermento biológico seco instantâneo embalagem mínimo 125g Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Equivalente ou superior a Fleischmann	60,00	PCT	6,23	373,80
X	X	202	Fermento instantâneo em pó mínimo 100g	32,00	PCT	4,29	137,28
X	X	203	Fermento instantâneo para preparo de pães 100 g	60,00	PCT	6,49	389,40
X	X	204	Fermento químico em pó pote plástico com tampa de rosca com 100g atóxica e lacrada; composta de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico.	60,00	POT	2,69	161,40
X	X	205	Fermento químico, tipo em pó lata com no mínimo 250g. Acondicionado em lata hermeticamente fechada; produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, validade mínima de 6 meses	100,00	LTA	6,43	643,00
X	X	206	Fígado bovino - kg	100,00	KG	14,54	1.454,00
X	X	207	Filé de merluza congelado pacote com 800g	60,00	PCT	17,40	1.044,00
X	X	208	Filé de peito de frango congelado	220,00	KG	10,99	2.417,80
X	X	209	Filé de tilápia congelado pacote com no mínimo 400g	40,00	PCT	16,10	644,00
X	X	210	Filé mignon sem cordão bife kg	40,00	KG	32,95	1.318,00
X	X	211	Filé suíno temperado	120,00	KG	18,98	2.277,60
X	X	212	Filezinho de frango congelado bandeja 1kg	80,00	KG	12,79	1.023,20
X	X	213	Filezinho de frango sem pele e sem osso	160,00	KG	11,99	1.918,40
X	X	214	Flocos açucarados de milho embalagem mínimo 1 kg com sabor natural, acrescidos de vitaminas e minerais, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, com textura crocante recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 2%), carboidratos (mínimo 85%), Vit. B1(mínimo 1,15mg/%), Vit. B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo	80,00	CX	16,99	1.359,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – Embalagens de polietileno leitoso atóxico, resistente, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
X	X	215	Flocos de milho pré-cozido, embalagens de 500 gramas	60,00	CX	3,49	209,40
X	X	216	Flocos de milho sem açúcar embalagem mínimo 1 kg com sabor natural, acrescidos de vitaminas e minerais, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, com textura crocante, adicionados de proteínas (mínimo 2%), carboidratos (mínimo 85%), Vit. B1 (mínimo 1,15mg/%), Vit. B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) – Embalagens de polietileno leitoso atóxico, resistente, com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	60,00	CX	20,00	1.200,00
X	X	217	Fraldinha bovina bife kg	40,00	KG	18,10	724,00
X	X	218	Frango - kg Informação Adicional: Contem pé, cabeça, pescoço, fígado e moela	480,00	KG	6,09	2.923,20
X	X	219	Frango à passarinho temperado congelado pacote 1kg	60,00	PCT	8,59	515,40
X	X	220	Fruta do conde	40,00	KG	12,80	512,00
X	X	221	Frutas cristalizadas embalagem com 160 g	100,00	PCT	5,50	550,00
X	X	222	Fubá de milho branco. Embalagem com 01 kg	260,00	PCT	3,47	902,20
X	X	223	Fubá de milho fino simples moído cor amarela tipo 1 pacote 500g	400,00	PCT	2,27	908,00
X	X	224	Gelatina caixa com no mínimo 28 g aroma a escolher	480,00	CX	0,89	427,20
X	X	225	Gelatina em pó pacote de 1 kg sabor natural de morango, maracujá e uva (a combinar). pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 kg cada. Com prazo de validade de 12 meses, a partir da data de entrega, respeitando as condições de armazenamento. Com rendimento de 54 porções de 200 ml. Contendo como ingredientes: corantes naturais e não contendo Glúten.	40,00	PCT	10,74	429,60
X	X	226	Gelatina em pó sem sabor incolor 24g com 2 unidades	56,00	PCT	4,80	268,80
X	X	227	Gelatina em pó zero açúcar caixa de 10 a 12g Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: fabricante, tabela nutricional com indicação da porção, modo de preparo, rendimento, ingredientes, data de validade, peso e ausência de gluten. Embalagens com peso mínimo de 10 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Sabores morango, uva, abacaxi e limão (a combinar).	100,00	CX	2,88	288,00
X	X	228	Gengibre	80,00	KG	8,09	647,20
X	X	229	Goiaba vermelha	360,00	KG	4,99	1.796,40



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

X	X	230	Goiabada pacote com aproximadamente 400g Composta de goiaba, açúcar, pectina, acidulante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte.	100,00	PCT	3,99	399,00
X	X	231	Granola tradicional pacote 250g	60,00	PCT	7,99	479,40
X	X	232	Grão de bico pacote com 500 gramas de primeira, novo, constituído de grãos inteiros e sãos	60,00	CX	9,37	562,20
X	X	233	Graviola	80,00	KG	10,00	800,00
X	X	234	Hambúrguer bovino 56g	160,00	UNID	1,00	160,00
X	X	235	Hamburguer de frango/bovino caixa com aprox. 400g	140,00	CX	12,99	1.818,60
X	X	236	Inhame	60,00	KG	3,00	180,00
X	X	237	Iogurte de copo embalagem no mínimo 160g	240,00	UNID	2,45	588,00
X	X	238	Iogurte sabores de morango, coco e salada de frutas. Saco plástico 1 L Composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente	400,00	SC	4,29	1.716,00
X	X	239	Iogurte sem lactose. Frasco com 180g Iogurte sem lactose. Leite integral, preparado de frutas, água, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, espessantes goma xantana (ins 415) e goma guar (ins 412), conservador sorbato de potássio (ins 202), corantes naturais e acidulante ácido cítrico (ins 330)), fermento lácteo e enzima lactase. Não contém glúten. Embalagem individual com 180 g. Validade mínima de 45 dias	600,00	FR	3,87	2.322,00
X	X	240	Iogurte zero lactose 500g sem adição de açúcar com polpa de fruta	480,00	FR	7,49	3.595,20
X	X	241	Jabuticaba	80,00	KG	10,00	800,00
X	X	242	Jaca	40,00	KG	9,19	367,60
X	X	243	Jiló	40,00	KG	4,16	166,40
X	X	244	Kibe bovino caixa mínimo 500g	80,00	CX	12,99	1.039,20
X	X	245	Kiwi importado	80,00	KG	12,63	1.010,40
X	X	246	Kiwi nacional	40,00	KG	7,33	293,20
X	X	247	Laranja lima, casca lisa, firmes e sadias	160,00	KG	3,50	560,00
X	X	248	Laranja pêra, graúdas, frescas e sadias - kg Peso médio 200 g. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal	400,00	KG	2,69	1.076,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões conforme a legislação vigente				
X	X	249	Leite condensado embalagem tetra pak mínimo 395g A embalagem deverá apresentar resistência, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	280,00	CX	3,29	921,20
X	X	250	Leite condensado zero lactose 395g	300,00	CX	4,39	1.317,00
X	X	251	Leite de coco, embalagem vidro 200 ml. leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	100,00	VIDRO	3,40	340,00
X	X	252	Leite de soja em pó natural sem açúcar pote 250g Ingredientes: Extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas (A, C, E e B6) e minerais (Cálcio e Fósforo), aroma natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e L-Metionina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	24,00	POT	23,53	564,72
X	X	253	Leite de soja embalagem tetra pak de 1000 ml. Alimento de soja líquido, sabor original, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten	120,00	LT	6,13	735,60
X	X	254	Leite em pó instantâneo desnatado embalagem de no mínimo 300g	32,00	LTA	12,54	401,28
X	X	255	Leite em pó integral fortificado preparo instantâneo sachê 400g sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.	64,00	PCT	9,34	597,76
X	X	256	Leite em pó semi desnatado instantâneo embalagem mínimo 300g	180,00	LTA	19,75	3.555,00
	X	257	Leite líquido integral, de origem animal, com peso de 1 litro em embalagem cartonada tipo tetra park, vedada e limpa. No rótulo deverá conter tabela nutricional com indicação da porção, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura/SIF	8.000,00	CX	2,96	23.680,00
X	X	258	Leite longa vida baixa lactose 1 Litro. O produto deve estar de	600,00	CX	4,38	2.628,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.				
X	X	259	Leite longa vida de cabra 1 Litro Leite de cabra integral, água, extrato de soja, açúcar, estabilizantes tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico, aroma de leite, goma xantana e aroma de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN	20,00	CX	9,12	182,40
X	X	260	Leite longa vida desnatado 1 Litro Leite desnatado e estabilizante citrato de sódio.	360,00	CX	2,96	1.065,60
X	X	261	Leite longa vida semi desnatado 1 Litro Leite semidesnatado com 1% de gordura e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. NÃO CONTÉM GLUTEN	360,00	CX	2,96	1.065,60
X	X	262	Leite parcialmente desnatado Lata 400g Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	100,00	LTA	11,99	1.199,00
	X	263	Leite pasteurizado padronizado 1000ml Leite pasteurizado, tipo C, com teor de matéria gorda mínimo de 3%, com odor e sabor característicos, envasado em saco de polietileno de baixa densidade, contendo 01 litro, embalado em recipiente apropriado.	8.000,00	SC	3,12	24.960,00
X	X	264	Leite UHT sem lactose 01 litro leite UHT integral ou semi desnatado para dietas sem lactose tendo como ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas e embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem cartonada longa vida. Registro no respectivo órgão regulador, embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIP. Prazo de validade mínima 04 meses na data de entrega. Embalagens devem conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose".	600,00	LT	4,07	2.442,00
X	X	265	Leite UHT semidesnatado zero lactose contendo leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém gluten. O produto deve conter marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade, embalagem contendo 01 litro	480,00	LT	4,07	1.953,60



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

X	X	266	Lentilha pacote com no mínimo 500g de primeira, nova, com grãos inteiros e sãos.	140,00	PCT	7,12	996,80
X	X	267	Limão rosa de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme	120,00	KG	4,99	598,80
X	X	268	Limão siciliano kg	60,00	KG	5,86	351,60
X	X	269	Limão taiti de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	80,00	KG	7,99	639,20
X	X	270	Lingüiça de carne de suíno - tipo paio Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, extrato de arroz fermentado, água, aroma natural, pimentas: Calabresa e preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante e eritorbato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio (INS 250).	60,00	KG	17,39	1.043,40
X	X	271	Lingüiça de carne de suíno tipo calabreza Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, especiarias, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio	400,00	KG	13,99	5.596,00
X	X	272	Lingüiça mista - 1 kg Lingüiça mista, cozida, defumada	400,00	KG	13,00	5.200,00
X	X	273	Lingüiça suína fina - 1 kg Ingredientes: Carne suína, toucinho, sal, açúcar, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, especiarias, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, condimento natural, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante: Eritorbato de sódio.	140,00	KG	16,09	2.252,60
X	X	274	Lingüiça tipo salsichão - 1 kg Ingredientes: Carne bovina, carne suína, carne mecanicamente separada de suíno, papada, miúdos de suínos/bovinos, pele de suíno, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizante: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio.	120,00	KG	9,60	1.152,00
X	X	275	Lingüiça toscana - 1 kg Ingredientes: Carne, nitrito e nitrato de sódio e codimentos naturais	480,00	KG	11,00	5.280,00
X	X	276	Linhaça semente de linhaça marrom pacote com no mínimo 200g Linhaça semente de linhaça marrom, a embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica de 200 g do produto, e com rótulo de informação nutricional e data de fabricação e prazo de validade e número de lote	60,00	PCT	6,49	389,40
X	X	277	Louro em folhas embalagem contendo no mínimo 50g com identificação do produto e prazo de validade	60,00	PCT	4,00	240,00
X	X	278	Louro em folhas secas pacote com 4 gramas	60,00	PCT	3,15	189,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

X	X	279	Maçã fuji maduras. As maçãs deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto	80,00	KG	4,29	343,20
X	X	280	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tipo 1, gala, médio e grande	1.400,00	KG	3,99	5.586,00
X	X	281	Macarrão com ovos argolinha pacote com 500 g Massa alimentícia seca, argolinha, cor amarela, obtida do amassamento da farinha de trigo especial; semolina ou sêmola de trigo e outras substâncias permitidas.	200,00	PCT	3,23	646,00
X	X	282	Macarrão com ovos ave maria pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	400,00	PCT	3,37	1.348,00
X	X	283	Macarrão com ovos ave maria pasteurizados pacote com 1 kg massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	400,00	PCT	4,99	1.996,00
X	X	284	Macarrão com ovos cabelo de anjo pacote com 500g Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	200,00	PCT	4,88	976,00
X	X	285	Macarrão com ovos conchinha pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	120,00	PCT	3,41	409,20
X	X	286	Macarrão com ovos espaguete fino pacote com 1 kg massa semolina comprida, espaguete, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	320,00	PCT	4,23	1.353,60
X	X	287	Macarrão com ovos espaguete n.º 8 pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	80,00	PCT	3,33	266,40
X	X	288	Macarrão com ovos gravata pasteurizados pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	4,48	268,80
X	X	289	Macarrão com ovos mini concha pacote de 1 kg massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	120,00	PCT	5,83	699,60
X	X	290	Macarrão com ovos nhoque pacote 500 gramas massa semolina,	60,00	PCT	4,99	299,40



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			embalado em pct resistente de polietileno atóxico transparente validade mín. de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega				
X	X	291	Macarrão com ovos ninho 2 pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	4,44	266,40
X	X	292	Macarrão com ovos padre nosso pacote com 500 gramas massa semolina padre nosso, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	600,00	PCT	3,99	2.394,00
X	X	293	Macarrão com ovos parafuso pacote com no mínimo 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	200,00	PCT	3,33	666,00
X	X	294	Macarrão com ovos penne pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	100,00	PCT	3,99	399,00
X	X	295	Macarrão com ovos sopa de letrinhas pacote com 500 g massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	400,00	PCT	3,23	1.292,00
X	X	296	Macarrão com ovos talharim nº 2 pacote com 500 gramas embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	4,99	299,40
X	X	297	Macarrão fusilli tipo parafuso com ovos pacote com 1 kg	140,00	PCT	7,33	1.026,20
X	X	298	Macarrão fusilli tipo parafuso de arroz sem glúten pacote com 500 g massa alimentícia de arroz sem ovos, 0% de gordura trans. O produto deverá ser acondicionado em embalagens transparentes, resistentes, bem fechadas e intactas, embalagens de no mínimo 500g cada. Deverá conter informações nutricionais. Com data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	200,00	PCT	6,01	1.202,00
X	X	299	Macarrão grano duro tricolori fusilli pacote com 500 gramas massa semolina, embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	6,02	361,20
X	X	300	Macarrão instantâneo espaguete embalagem mínimo 500g embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	60,00	PCT	4,31	258,60
X	X	301	Macarrão instantâneo sabor galinha caipira/carne 85g embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega	100,00	PCT	0,87	87,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

X	X	302	Macarrão picado embalagem mínimo 500 gr	200,00	PCT	2,15	430,00
X	X	303	Maionese frasco com 500g Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais	120,00	FR	3,98	477,60
X	X	304	Mamão formosa, maduros, frescos e sadios de 1.ª qualidade	240,00	UNID	3,99	957,60
X	X	305	Mamão papaya	160,00	KG	3,99	638,40
X	X	306	Maminha bovina resfriada	60,00	KG	28,15	1.689,00
X	X	307	Mandioca com casca - kg	60,00	KG	4,00	240,00
X	X	308	Mandioca tipo branca ou amarela congelada de primeira, fresca e descascada, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	300,00	KG	4,00	1.200,00
X	X	309	Manga tomy	80,00	KG	4,00	320,00
X	X	310	Manjerição 50g	60,00	PCT	3,99	239,40
X	X	311	Manteiga extra sem sal com peso líquido 200 gramas	100,00	POT	3,44	344,00
X	X	312	Manteiga salgada em pote de 200 grs	240,00	POT	5,89	1.413,60
X	X	313	Maracujá azedo	350,00	KG	5,50	1.925,00
X	X	314	Margarina sem lactose, com sal. Pote com 500 gramas Margarina sem lactose, com sal. Embalagem com 500 gramas. Óleos líquidos e interesterificados, vitaminas, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante, aromatizantes, antioxidantes tb hq e bht, corantes urucum e cúrcuma. Validade mínima de 6 meses	60,00	POT	8,95	537,00
X	X	315	Margarina sem/com sal e sem gordura trans, pote com 1 kg com no mínimo 80% de teor de lipídios, composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos.	160,00	POT	9,08	1.452,80
X	X	316	Margarina sem/com sal e sem gordura trans, pote com 500 gramas com no mínimo 80% de teor de lipídios, composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos.	400,00	POT	5,12	2.048,00
X	X	317	Marrom glace 350g	60,00	PCT	5,65	339,00
X	X	318	Massa para lasanha pré-cozida 200g	40,00	PCT	4,99	199,60
X	X	319	Massa para pão de queijo 400G	80,00	PCT	7,58	606,40
X	X	320	Massa para pastel rolo embalagem mínimo 350g	160,00	RL	5,27	843,20
X	X	321	Meio da asa	180,00	KG	13,99	2.518,20
X		322	Mel de abelha silvestre embalagem mínimo 300g	60,00	FR	14,99	899,40
X	X	323	Melancia 1ª qualidade peso médio livre de fungo tamanho médio a	800,00	KG	1,99	1.592,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			grande				
X	X	324	Melão amarelo. Em boas condições de consumo, in natura, última safra.	240,00	KG	4,04	969,60
X	X	325	Melão caipira	120,00	KG	4,00	480,00
X	X	326	Mexerica Em boas condições de consumo, in natura, última safra.	200,00	KG	3,47	694,00
X	X	327	Milho de canjica amarela. Embalagem 500g	80,00	PCT	3,01	240,80
X	X	328	Milho de canjica branca tipo 1 despelucada. Pacote com 500g com grãos íntegros e sãos, de primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 meses	240,00	PCT	4,69	1.125,60
X	X	329	Milho para pipoca, beneficiado, polido, pacote 500g grupo duro, classe amarelo, tipo 1, em embalagem plástica transparente, atóxica, vedada, própria para alimentos, original de fábrica, pesando 500 gramas. Produto separado com matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Não poderá ser derivado de milho transgênico. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos	200,00	PCT	2,20	440,00
X	X	330	Milho verde em lata entre 250g a 300g no total e 200g drenado de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. Não poderá ser derivado de milho transgênico. As latas devem estar intactas, limpas, original de fábrica. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos	520,00	LTA	2,19	1.138,80
X	X	331	Milho verde sem palha	400,00	ESPIG	5,99	2.396,00
X	X	332	Mistura para bolo sabores a escolher embalagem com no mínimo 450g	80,00	PCT	4,12	329,60
X	X	333	Mistura para preparo de maria-mole sabor a escolha caixa com 50 gramas	60,00	CX	3,36	201,60
X	X	334	Moela de frango	60,00	KG	8,28	496,80
X	X	335	Molho de pimenta - Vidro com 150 ml Ingredientes: Polpa de pimenta vermelha, água, vinagre, sal, polpa de pimenta malagueta e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	80,00	VIDRO	3,19	255,20
X	X	336	Molho de tomate sache com mínimo 2kg. Preparado com frutos maduros, sãos, sem pele e semente, prontos para consumo, não	100,00	SACH	13,99	1.399,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			necessitando de diluição. Deve conter polpa de tomate concentrada, óleo, cebola e alguns temperos, como salsa, alho e aipo. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos Embalagem tipo sache aluminizada, atóxico, limpo, resistente e vedado, original de fábrica, pesando 2kg, com validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. No seu rótulo deverá ter informações sobre o glúten, informação nutricional, indicação da porção, prazo de validade e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos				
X	X	337	Molho de tomate tradicional sachê com mínimo 340g Isento de sujidades e outros materiais estranhos	200,00	SACH	1,45	290,00
X	X	338	Molho de tomate tradicional temperado - Lata com 340g. Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjeriçã, tomilho, aromatizante e espessante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN	60,00	LTA	3,39	203,40
X	X	339	Morango	80,00	KG	10,76	860,80
X	X	340	Mostarda amarela embalagem mínimo 1kg	40,00	FR	10,89	435,60
X	X	341	Mostarda frasco com no mínimo 170g Mostarda amarela, composta de água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservador e outros ingredientes permitidos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica.	40,00	FR	3,89	155,60
X	X	342	Músculo bovino moído, embalagem plástica resistente transparente atóxica com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose	100,00	KG	15,17	1.517,00
X	X	343	Nabo branco maço 1 kg	60,00	MAÇO	18,00	1.080,00
X	X	344	Néctar 1 litro	80,00	FR	4,59	367,20
X	X	345	Nectarina importada	80,00	KG	8,88	710,40
X	X	346	Óleo de girassol embalagem Pet com no mínimo 900ml Óleo de girassol 100% refinado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	60,00	FR	5,79	347,40
X	X	347	Óleo de milho embalagem pet com no mínimo 900ml	60,00	FR	5,94	356,40
X	X	348	Óleo de soja comestível refinado embalagem Pet com no mínimo 900ml Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fábrica contendo 900ml. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote.	600,00	FR	3,71	2.226,00
X	X	349	Orégano desidratado pacote com 250g	60,00	PCT	12,25	735,00
X	X	350	Orégano em folhas secas pacote com aproximadamente 10 gramas	80,00	PCT	2,97	237,60
X	X	351	Orégano pacote de 100g Folha desidratada do Origanum vulgare, embalados em pacotes de 100g cada em embalagens resistentes e	40,00	PCT	6,09	243,60



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			invisível, livre de contato manual, contendo tabela de valor nutricional e data de validade de no mínimo 12 meses. Com cor, odor e sabor característicos.				
X	X	352	Ovos de galinha, frescos, brancos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	5.200,00	UNID	0,38	1.976,00
X	X	353	Ovos de galinha, frescos, vermelhos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	4.800,00	UNID	0,32	1.536,00
		354	Paçoca quadrada de 22g caixa com 50 unidades	50,00	CX	34,00	1.700,00
X	X	355	Paleta bovina sem osso cubo kg	60,00	KG	18,20	1.092,00
X	X	356	Paleta de porco kg	40,00	KG	13,56	542,40
X	X	357	Palmito açaí inteiro em vidro com no mínimo 300g	100,00	VIDRO	13,99	1.399,00
X	X	358	Palmito pupunha picado mínimo 270g drenado de boa qualidade, em conserva armazenados em potes de 500 gramas, mínimo 270g drenado, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.	100,00	POT	9,39	939,00
X	X	359	Patinho bife kg	120,00	KG	18,73	2.247,60
X	X	360	Peito bovino sem osso kg	60,00	KG	20,61	1.236,60
X	X	361	Peito de frango com osso congelado. As embalagens deverão ser de polietileno, transparente, atômico, limpo, resiste, original de fábrica conter data de validade, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a nutricionista encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7°C (produto congelado).	300,00	KG	10,39	3.117,00
X	X	362	Peixe congelado sardinha limpa sem cabeça sem vísceras pacote mín. 800g	40,00	PCT	10,59	423,60
X	X	363	Pepino extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	120,00	KG	3,10	372,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			(qualidade 1ª linha)				
X	X	364	Pepino japonês	80,00	KG	5,49	439,20
X	X	365	Pêra importada	80,00	KG	9,62	769,60
X	X	366	Pêra nacional	80,00	KG	4,43	354,40
X	X	367	Pernil de suíno traseiro temperado com pele, sem osso, congelado. Não contém glúten. Com gorduras aparadas equivalente ao carré, mas sem ossos, embalado em filme plástico impresso e inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Produto proveniente de suínos selecionados, podendo ser suíno abatido segundo as normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de elaboração em matadouro frigorificado sob processo de inspeção veterinária oficial de 1ª qualidade, mantido estocado em temperatura não superior a -18°C.	80,00	KG	14,80	1.184,00
X	X	368	Pernil suíno dessossado, congelado, máx 1% gordura livre de aponervose	60,00	KG	11,70	702,00
X	X	369	Pêssego em calda peso drenado mínimo 425g	80,00	LTA	9,29	743,20
X	X	370	Pêssego importado	80,00	KG	11,79	943,20
X	X	371	Pêssego nacional kg	80,00	KG	4,02	321,60
X	X	372	Pimenta do reino preta em pó pacote com 15g	40,00	PCT	4,06	162,40
X	X	373	Pimenta do reino preta em pó pacote com 50g	40,00	PCT	5,47	218,80
X	X	374	Pimentão verde grande - kg	400,00	KG	7,39	2.956,00
X	X	375	Pimentão vermelho grande	240,00	KG	11,90	2.856,00
		376	Pipoca doce pacote com no mínimo 50g	800,00	PCT	1,00	800,00
		377	Pipoca para micro-ondas pacote com 100g. Aroma natural de manteiga. Com preparo em média entre 2 e 5 minutos, dependendo da potência do micro-ondas.	80,00	PCT	1,90	152,00
		378	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Pacote com mínimo 1 kg	200,00	PCT	15,95	3.190,00
X	X	379	Pitaia	40,00	KG	15,00	600,00
		380	Pó para preparo de pudim vários sabores 1 kg	40,00	CX	10,90	436,00
		381	Polpa de frutas - abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	800,00	KG	10,37	8.296,00
		382	Polpa de frutas - acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	800,00	KG	9,38	7.504,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		383	Polpa de frutas - caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	280,00	KG	11,41	3.194,80
		384	Polpa de frutas - goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	600,00	PCT	9,22	5.532,00
		385	Polpa de frutas - laranja, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	800,00	PCT	11,14	8.912,00
		386	Polpa de frutas – limão, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	120,00	PCT	11,14	1.336,80
		387	Polpa de frutas - manga, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	120,00	PCT	9,23	1.107,60
		388	Polpa de frutas - maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	800,00	KG	17,64	14.112,00
		389	Polpa de frutas – morango, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	520,00	KG	15,50	8.060,00
		390	Polpa de frutas - tangerina, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	180,00	PCT	10,39	1.870,20
		391	Polpa de frutas - uva, de primeira qualidade, embalagem individual	600,00	BA	11,41	6.846,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde				
X	X	392	Polvilho azedo pacote com no mínimo 500 gramas	60,00	PCT	6,20	372,00
X	X	393	Polvilho doce pacote com no mínimo 500 gramas	60,00	PCT	5,51	330,60
X	X	394	Preparado em pó para maria-mole, sabor coco - caixa com 50g. NÃO CONTÉM GLÚTEN	40,00	CX	2,99	119,60
X	X	395	Quiabo de 1.ª qualidade	80,00	KG	7,58	606,40
X	X	396	Rabanete maço	60,00	MAÇO	5,83	349,80
X	X	397	Refresco em pó pacote com no mínimo 450 gramas aromas diversos composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante.	100,00	PCT	5,77	577,00
X	X	398	Refrigerante sabor cola de 1.ª qualidade embalagem pet 2,5 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, corante de caramelo	400,00	GRAFA	6,00	2.400,00
X	X	399	Refrigerante sabor cola de 1.ª qualidade garrafa pet de 2 litros bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, corante de caramelo.	120,00	GRAFA	4,39	526,80
X	X	400	Refrigerante sabor guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná	120,00	GRAFA	4,39	526,80
X	X	401	Refrigerante sabor laranja de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja	100,00	GRAFA	4,39	439,00
X	X	402	Refrigerante sabor laranja/guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2,5L bebida fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja/guaraná, aroma natural de laranja/guaraná	200,00	GRAFA	5,88	1.176,00
X	X	403	Repolho branco, extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou	480,00	KG	9,99	4.795,20



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			agroecológicos. (qualidade 1ª linha)				
X	X	404	Repolho roxo	60,00	KG	8,99	539,40
X	X	405	Repolho, sem folhas externas, frescos e saudáveis, verde, de 1.ª Verde, limpo, viçoso, sem folhas murchas, sem marcas de praga, fresco, firme com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade	520,00	KG	3,02	1.570,40
X	X	406	Requeijão cremoso copo com no mínimo 200g sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C, embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima de 40 dias na data da entrega	520,00	POT	6,19	3.218,80
X	X	407	Rúcula maço 300g	200,00	MAÇO	3,50	700,00
X	X	408	Sagu tipo 1 pacote com 500g grupo tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial	140,00	PCT	5,84	817,60
X	X	409	Sal amoníaco embalagem com 30g	60,00	UNID	3,59	215,40
X	X	410	Sal grosso pacote 1kg	80,00	PCT	1,99	159,20
X	X	411	Sal marinho refinado e iodado pacote de 01 kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo como preconizado pelas regulamentações da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	200,00	PCT	1,51	302,00
X	X	412	Salsão (aipó) maço	60,00	KG	5,20	312,00
X	X	413	Salsicha tipo hot dog congelada. As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, composição e informação nutricional, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), Estadual (S.I.P) e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário a nutricionista do município acompanhará a entrega do produto para análise e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. Com data de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. A temperatura no ato da entrega não deverá ultrapassar -7°C (produto congelado).	200,00	KG	7,10	1.420,00
X	X	414	Salsicha tipo hot dog, resfriada, pacote com oito unidades. As embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade, composição e informação nutricional, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), Estadual (S.I.P) e/ou Federal (S.I.F). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	120,00	PCT	7,11	853,20
X	X	415	Salsinha maço 300g	60,00	MAÇO	3,00	180,00
X	X	416	Sardinha em conserva lata com 125 g Pescado em conserva;	80,00	LTA	3,12	249,60



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

			sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios.				
X	X	417	Sardinha em conserva lata com 250 gramas Pescado em conserva; sardinha, elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial, inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos, conservado em óleo comestível, com aparência, odor, sabor e textura próprios.	80,00	LTA	6,13	490,40
X	X	418	Sassami de peito de frango sem pele e sem osso pacote de 1 kg Embalado em plástico incolor atóxico.	400,00	PCT	11,00	4.400,00
X	X	419	Seleto de legumes lata com no mínimo 200 g seleto de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote	120,00	LTA	2,76	331,20
X	X	420	Sobrecoxa de frango	80,00	KG	7,39	591,20
		421	Sorvete "picolé" de frutas com no mínimo 60g com no mínimo quatro opções dos seguintes sabores: limão, abacaxi, limão, groselha, morango, laranja	6.000,00	UNID	2,25	13.500,00
		422	Sorvete em massa em embalagem de 10 litros Ter no mínimo 13 (treze) opções de sabores entre as seguintes: Uva, Sensação, Passas ao rum, morango, menta com flocos, maracujá, limão, leite condensado, flocos, crocante, creme, coco branco, chocolate, brigadeiro, blue ice, beijinho, banana, ameixa, abóbora com coco, abacaxi ao vinho e abacaxi.	20,00	CX	75,44	1.508,80
X	X	423	Steak de frango 100g	240,00	UNID	1,29	309,60
X	X	424	Suco de caju concentrado líquido frasco com 500 ml	360,00	FR	7,23	2.602,80
X	X	425	Suco de frutas em caixa longa vida, pronto para consumo, 1 litro Embalagem prática de 1 litro, suco de 1ª qualidade com líquido concentrado, com a quantidade da polpa da fruta de acordo com a lei néctar da fruta. Diversos sabores: uva, laranja, pêssego, maracujá, caju, goiaba, manga. Data de validade visível	520,00	CX	5,25	2.730,00
X	X	426	Suco de maracujá concentrado líquido frasco 500 ml	50,00	FR	8,43	421,50
X	X	427	Suco de soja embalagem tetra pak de 1000 ml Alimento de soja líquido, sabor de frutas, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten	120,00	LT	7,23	867,60
X	X	428	Suco em pó sabor variado adoçado rende 2L pct resistente atóxico 200g	200,00	PCT	5,99	1.198,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

X	X	429	Tangerina/poncã	100,00	KG	5,25	525,00
X	X	430	Tempero completo pote com no mínimo 1 kg	80,00	POT	8,99	719,20
X	X	431	Tempero completo pote com no mínimo 300 gramas Ingredientes: Sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 1480mg de sódio	60,00	POT	4,02	241,20
X	X	432	Tempero para carnes embalagem com 12 sachês 60g	40,00	PCT	3,99	159,60
X	X	433	Tempero pronto pote com no mínimo 1 kg	60,00	POT	9,19	551,40
X	X	434	Tomate cereja	60,00	KG	20,40	1.224,00
X	X	435	Tomate longa vida extra, tipo salada frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. (qualidade 1ª linha)	1.200,00	KG	4,06	4.872,00
X	X	436	Tomate saladete meio maduro, graúdo e sadio - kg	1.200,00	KG	4,75	5.700,00
X	X	437	Toucinho defumado	60,00	KG	17,49	1.049,40
X	X	438	Uva importada Thompson	80,00	KG	13,12	1.049,60
X	X	439	Uva Itália	80,00	KG	8,70	696,00
X	X	440	Uva Niágara	80,00	KG	8,28	662,40
X	X	441	Uva passa pacote mínimo 150g. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote	80,00	PCT	5,79	463,20
X	X	442	Vagem sadia e fresca - kg	480,00	KG	9,04	4.339,20
X	X	443	Vinagre de álcool branco frasco com no mínimo 750 ml Padronizado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, livre de sujidades.	200,00	FR	2,19	438,00
X	X	444	Vinagre de vinho branco frasco com 750 ml Padronizado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, livre de sujidades.	60,00	FR	4,30	258,00
X	X	445	Vinagre de vinho tinto frasco com 750 ml Acidez 4,0%. Acondicionado em frasco plástico de 750 ml, com tampa inviolável	100,00	FR	4,38	438,00
X	X	446	Xarope artificial sabor groselha não gaseificado frasco de 900 ML	60,00	FR	7,50	450,00
X	X	447	Xarope de glucose 150 g	80,00	UNID	5,16	412,80
TOTAL							716.410,46



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Arquivo.esl e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de **todos os departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a 1 dia após recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$716.410,46 (Setecentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - 7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- 7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
 - 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 11.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Indianópolis, Paraná, em 20/05/2019.

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)***

***PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL***

***JOSÉ AIRTON GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA***



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 27/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

(*) Se necessário, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Município), ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Nome e assinatura do contador

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame, Thaise de Fatima dos Santos Albanex, Sonia Aparecida Martins Ribeiro ou José Lourenço Tormena..

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019, cujo objeto é Aquisição fracionada e eventual de gêneros alimentícios, bebidas, carnes, temperos em geral e outros para utilização nos departamentos públicos municipais, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ___ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Presencial 27/2019

_____, como representante devidamente constituído de (CNPJ - RAZÃO SOCIAL doravante denominado NOME FANTASIA), para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 27/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão 27/2019 foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 27/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 27/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 27/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 27/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 27/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 27/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 27/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome do representante legal e assinatura (com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **27/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, “RENUNCIA”, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Carimbo da empresa